



Nota CETAD/Coest nº 106, de 26 de junho de 2017.

Interessado: Gabinete da Secretaria da Receita Federal.

Assunto: Alteração de alíquotas do Pis/Cofins da gasolina.

1. Trata-se de estimar novas alíquotas para o Pis/Cofins da gasolina que resulte em um acréscimo de arrecadação da ordem de R\$ 3 bilhões de reais para o ano de 2017.
2. As estimativas consideram que a alteração proposta terá vigência a partir de 1º de julho de 2017 e foram realizadas com base na vendas de gasolina pelas distribuidoras, informação disponível no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo.
3. As tabelas a seguir mostram as alíquotas atuais e propostas para o Pis/Cofins, bem como as estimativas de acréscimo de arrecadação para os anos de 2017, 2018 e 2019.

R\$/litro

Descrição		Alíquotas <i>Ad Rem</i>	
		ATUAIS	Novas Alíquotas
Gasolina	Pis	0,0679	0,1069
	Cofins	0,3137	0,4933
	Total	0,3816	0,6002

R\$ milhões

Descrição	2017 - Vigência a partir de 1º Julho		2018		2019	
	Elevação da Alíquota	Arrecadação Adicional	Elevação da Alíquota	Arrecadação Adicional	Elevação da Alíquota	Arrecadação Adicional
Pis - Gasolina	0,0390	534,69	0,0390	1.328,18	0,0390	1.374,67
Cofins - Gasolina	0,1796	2.462,83	0,1796	6.117,67	0,1796	6.331,79
Total	0,2186	2.997,52	0,2186	7.445,85	0,2186	7.706,46

São estas as considerações submetidas a apreciação superior.

Assinado digitalmente

ANDRE ROGERIO VASCONCELOS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinado digitalmente

ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad